



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3915 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no montante de R\$ 68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) para os fins que especifica.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Fica O Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), para execução dos Projetos relacionados.

Fonte: 05 União

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.2.065 – Programa Cultural – Lei Paulo Gustavo (LC nº195/2022)

3.3.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas e Ou.....R\$ 68.313,92

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos remanescentes recebidos do:

- Governo Federal para execução do Projeto Cultural – “ Lei Paulo Gustavo” (LC 195/2022), no valor de R\$68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Art.3º -Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, 2022/2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art.4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Setembro de 2024.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria.

Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº2970 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Credito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no montante de R\$ 68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) para os fins que especifica.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº3915 de 17 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), para execução dos Projetos relacionados.

Fonte: 05 União

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.2.065 – Programa Cultural – Lei Paulo Gustavo (LC nº195/2022)

3.3.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas e Ou.....R\$ 68.313,92

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos remanescentes recebidos do:

- Governo Federal para execução do Projeto Cultural – “ Lei Paulo Gustavo” (LC 195/2022), no valor de R\$68.313,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de setembro de 2024.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO